



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1851/2023

Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ibertioga.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização do festival de carros de boi no período de 14 a 16 de julho;

Considerando que grande parte dos servidores Municipais estarão empenhados na realização do evento durante todo o fim de semana;

Considerando a necessidade do uso de alguns imóveis da administração municipal para a infraestrutura logística do evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do Município na segunda-feira, dia 17/07, no período da manhã. O expediente voltará ao normal a partir das 12:00 horas.

Art. 2º Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância e coleta de resíduos sólidos.

Art.4º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às Mães.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 13 de julho de 2023.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal